



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

## LEI Nº 591/2009

De 04 de fevereiro de 2009.

Autoriza a cessão de uso de equipamento agrícola e dá outras providências.

**SILVANO CEZAR MOREIRA**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso, gratuito, à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Socimbra, de um trator agrícola usado marca Massey-Fergusson, modelo MF-275, motor diesel Perkins 75 CV, 8 velocidades à frente, 2 à ré, pneus dianteiros 7,50x16, traseiros 15x30, série 275 026919, com arado reversível, 3 discos 26" marca Santa Isabel, modelo R-326, de propriedade do município de Nova Canaã Paulista.

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes da manutenção e conservação do referido equipamento, correrão por conta da Associação beneficiada.

**Art. 2º.** O prazo de cessão de uso do equipamento de que trata esta lei vigorará até 31 de dezembro de 2012.

**Parágrafo único.** Mesmo sendo por prazo determinado, a presente cessão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela Administração Municipal, se e quando o interesse público o exigir ou no caso da Associação beneficiada vier a utilizar o trator cedido para fins estranhos aos objetivos sociais da cessionária.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
04 de fevereiro de 2009

**SILVANO CEZAR MOREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**